


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br


EDITAL PROEXC Nº 120/2022

27 de junho de 2022

Processo nº 23117.042629/2022-39

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS
CURSO DE EXTENSÃO "POLÍTICAS DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR".**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do **Curso de Extensão "Políticas de Saúde e Gestão Hospitalar"**. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente projeto tem como objetivo selecionar gestores do Hospital de Clínicas da UFU/Ebserh e gestores/técnicos das Superintendências/Gerências Regionais de Saúde, das Secretarias Municipais de Saúde e dos prestadores de serviços para o SUS dos municípios das Regiões de Saúde Triângulo do Norte, Triângulo do Sul e Noroeste, para participarem como cursistas das aulas presenciais do **Curso de Extensão "Políticas de Saúde e Gestão Hospitalar"**, promovidas no *campus* Umuarama da Universidade Federal de Uberlândia, na cidade de Uberlândia, em agosto e setembro de 2022.

1.2. O **Curso de Extensão "Políticas de Saúde e Gestão Hospitalar"** é inteiramente GRATUITO, cabendo ao profissional cursista arcar com todas as despesas relativas ao deslocamento e alimentação.

2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Instituições	Número de vagas
HC-UFU/Ebserh	60
Gestores e Hospitais vinculados ao SUS	40
Total	100

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Ocupar cargo de gestão (Superintendência, Gerência, Divisão, Setor ou Unidade) do Hospital de Clínicas da UFU/Ebserh.

3.2. Ocupar cargo de gestão ou ser indicado pelos gestores das Superintendências/Gerências Regionais de Saúde de Ituiutaba, Patos de Minas, Uberaba, Uberlândia e Unai.

3.3. Ocupar cargo de gestão ou ser indicado pelos gestores das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios das Regiões de Saúde Triângulo do Norte, Triângulo do Sul e Noroeste.

- 3.4. Ocupar cargo de gestão ou ser indicado pelos gestores dos prestadores hospitalares contratualizados com o Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios das Regiões de Saúde Triângulo do Norte, Triângulo do Sul e Noroeste, desde que indicados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde.
- 3.5. Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais.
- 3.6. Ter disponibilidade de 4 horas semanais durante o período de realização do curso, para o desenvolvimento do Projeto Coletivo de Intervenção.

4. **DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA**

- 4.1. O candidato selecionado deverá tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade.
- 4.2. O candidato selecionado participará das aulas presenciais e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Curso.
- 4.3. O candidato selecionado poderá ser desligado do Curso em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas, ou seja, 3 (três) aulas.
- 4.4. Em caso de desistência do curso, o candidato selecionado deverá comunicar à coordenação do Curso até a data da terceira aula, propiciando, assim, a oportunidade do próximo inscrito da lista de espera ser chamado.
- 4.5. O candidato selecionado se responsabilizará a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do Curso.
- 4.6. O candidato selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

5. **DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).
- 5.2. As inscrições serão feitas SOMENTE *online* por meio de preenchimento do [formulário de inscrição](#).
- 5.3. Para a realização das inscrições, o candidato terá que enviar, obrigatoriamente, uma cópia digitalizada dos seguintes documentos:
 - 5.3.1. Documento de identidade, frente e verso.
 - 5.3.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), frente e verso.
 - 5.3.3. Declaração de vínculo empregatício e comprovante de nomeação em cargo de gestão (se ocupar cargo de gestão).
 - 5.3.4. Carta de liberação do gestor para participação no Curso (**Anexo III**).
- 5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em **formato PDF**.
- 5.5. Não serão aceitas inscrições incompletas.
- 5.6. As inscrições cujos documentos estejam faltantes ou ilegíveis serão desclassificadas.
- 5.7. A realização da inscrição é de total responsabilidade do candidato.

6. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1. A seleção dos cursistas para o Curso será realizada em duas fases a saber:
 - 6.1.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise da documentação e das informações prestadas no formulário *online* de inscrição, conforme cronograma (item 10).

6.1.2. Segunda Fase (Classificatória): O critério de seleção dos estudantes cursistas será pela ordem de realização de inscrição, conforme cronograma (item 10).

6.2. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção, composta pela coordenação do Curso, representante do HC-UFU e representante da Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia.

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem de realização das inscrições.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Será divulgado o **resultado parcial** conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.

7.2. Os candidatos terão as seguintes classificações:

7.2.1. **Aprovados:** Candidatos classificados dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).

7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos classificados e aguardando o surgimento de vagas.

7.2.3. **Desclassificados:** Candidatos que descumpriram algum item deste edital.

7.3. O candidato que desejar recorrer do Resultado Parcial deverá preencher o **Anexo II (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail politicaegestaohospitalar@gmail.com em que se inscreveu, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

7.3.1. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do candidato.**

7.3.2. **O Anexo II (Recurso)** deve ser **assinado** e enviado **em formato PDF.**

7.3.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.3.4. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

7.4. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos candidatos, no *site* da PROEXC.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Após o resultado final, os candidatos APROVADOS devem enviar um e-mail para politicaegestaohospitalar@gmail.com confirmando seu interesse na vaga, juntamente com o **Anexo I (Termo de Responsabilidades)**.

8.2. O **Anexo I** deve estar devidamente preenchido, **assinado** e enviado em **formato PDF.**

8.3. O e-mail deve ser enviado dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.

8.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Matrícula Curso de Extensão - Nome do candidato.**

8.5. O candidato selecionado que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificado**, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

9.1. As aulas serão estruturadas para serem desenvolvidas **presencialmente**, no Auditório do Bloco 8B, *campus* Umuarama, Universidade Federal de Uberlândia, conforme cronograma (item 10).

9.2. Início previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	28/06/2022 a 24/07/2022
Inscrições	15/07/2022 a 24/07/2022
Análise da documentação (primeira fase)	25/07/2022 a 28/07/2022
Classificação dos candidatos (segunda fase)	29/07/2022
Resultado Parcial	29/07/2022
Recebimento dos Recursos	02/08/2022
Resultado Final	03/08/2022
Matrícula por e-mail	04/08/2022 a 12/08/2022
Aula Inaugural	16/08/2022 (8:00 às 12:00 hs)

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.2. Em caso de desistência do candidato aprovado, será chamado o candidato da lista de espera.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Curso, composta pela coordenação do Curso, representante do HC-UFU e representante da Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia.

11.4. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

11.5. Dúvidas apenas pelo e-mail: politicaegestaohospitalar@gmail.com

Uberlândia-MG, 28 de junho de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 28/06/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3714084** e o código CRC **9BF20995**.

ANEXO I (TERMO DE RESPONSABILIDADES)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado _____, ao concorrer à vaga prevista no Edital 120 –

Curso de Extensão "Políticas de Saúde e Gestão Hospitalar", irei cumprir as regras estipuladas neste termo, as quais são:

1. O candidato selecionado deve tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a coordenação do Curso poderá excluir o candidato selecionado.
2. O candidato selecionado deve participar das aulas presenciais e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Curso.
3. Participar da aula inaugural e de todas as aulas ordinárias e extraordinárias que forem ministradas no Curso. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do Curso.
4. O candidato selecionado poderá ser desligado do Curso em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas, ou seja, 3 (três) aulas.
5. Em caso de desistência do curso, o candidato selecionado deverá comunicar à coordenação do Curso, até a data da terceira aula, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.
6. O candidato selecionado se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
7. O candidato selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

ANEXO II (RECURSO)

Nome do Requerente: _____

Cidade a qual pleiteou a vaga: _____

Argumento

Assinado: _____

Cidade/Estado: _____

Data: _____

ANEXO III

MODELO DA CARTA DE LIBERAÇÃO DO GESTOR PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO

Orientações:

A carta pode ser impressa ou digital, devendo ser assinada e timbrada (com a logomarca da instituição de origem). Para a inscrição, uma versão digital deve ser inserida no formulário *online*.

A carta deve incluir o nome completo legível do gestor, bem como sua função na instituição, junto à sua assinatura.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

À Coordenação do **Curso de Extensão "Políticas de Saúde e Gestão Hospitalar"**.

Declaro que estou ciente da participação de **[Nome completo do candidato aqui]**, que trabalha atualmente nessa instituição, **[especificar cargo, lotação e, se for o caso, a função gerencial do candidato]**, no processo seletivo para o **Curso de Extensão "Políticas de Saúde e Gestão Hospitalar"**, realizado pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

Declaro ainda estar ciente de que as aulas ocorrerão duas vezes por semana, conforme cronograma previamente disponibilizado. Neste aspecto, confirmo que fui devidamente informado(a) sobre os 10 encontros presenciais.

Ciente das informações supracitadas, declaro compromisso em liberar o referido profissional para participar de todas as atividades do Curso, durante todo o período de realização, assim como disponibilizar as instalações da instituição para a execução e elaboração do Projeto Coletivo de Intervenção (PCI), bem como outras pesquisas necessárias ao fiel cumprimento de todos os objetivos do Curso.

Comprometo-me a compatibilizar os horários e atividades trabalhistas do(a) candidato(o) acima mencionado com as atividades do **Curso de Extensão "Políticas de Saúde e Gestão Hospitalar"**.

Atenciosamente,

Nome do gestor responsável
Cargo/Função na instituição
Cidade, XX de XX de 2022.

Referência: Processo nº 23117.042629/2022-39

SEI nº 3714084